



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 76/2022
PROCESSO: 76/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTROS DAS RUAS RECANTO DAS AROEIRAS NO BAIRRO AREIAS DE CIMA, MARIA LAURINDA MARQUES NO BAIRRO DE PALMAS E CALÇADA PÚBLICA LIGANDO OS BAIRROS CALHEIROS E CANTO DOS GANCHOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:

1. PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA
2. BF CONSTRUÇÕES EIRELI
3. EMPREITEIRA PACHÃO LTDA

ANALISANDO AS DOCUMENTAÇÕES JUNTAMENTE COM AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA **PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA**, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INÍCIO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO 76/2022 – TOMADA DE PREÇOS 76/2022:

➤ **ALEGAÇÕES DA EMPRESA PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA:**

SOLICITA A INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PELOS MOTIVOS EXPOSTOS ABAIXO:

1. QUE A EMPRESA **EMPREITEIRA PACHÃO LTDA**:
 - “NÃO APRESENTOU ATESTADO DE VISTORIA”;
 - “NÃO APRESENTOU OS INDICES DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA”;
 - “NÃO TEM CAPITAL SOCIAL MÍNIMO”.
2. QUE A EMPRESA **BF CONSTRUÇÕES EIRELI**:
 - “NÃO APRESENTOU BALANÇO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA E CONTADOR”;

APÓS ANÁLISE DOS APONTAMENTOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUPRACITADA JUNTAMENTE COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA POR CADA UMA DAS EMPRESAS EM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSIM JULGOU:

1) A EMPRESA PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS RESTANDO ASSIM HABILITADA NO CERTAME.

2) A EMPRESA BF CONSTRUÇÕES EIRELI ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS RESTANDO ASSIM HABILITADA NO CERTAME.

QUANTO ÀS ALEGAÇÕES EM RELAÇÃO AO BALANÇO O MESMO POSSUI REGISTRO NA JUNTA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL.



3) A EMPRESA **EMPREITEIRA PACHÃO LTDA** NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS DEIXOU DE ATENDER EM ESPECIAL AOS ITENS:

“7.2.1.4 - **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto ao **CREA ou CAU**, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente acompanhada da respectiva **Certidão de Acervo Técnico** de construção de edificação compatível com a solicitada no item **7.2.1.1;**”

“7.2.1.6 - Os licitantes **deverão** efetuar visita através de profissional(is) técnico(s) para conhecimento de todos locais em que serão executadas as obras (justificativa no Anexo I.E), não se admitindo, posteriormente, alegação de desconhecimento de particularidades do local, sob qualquer pretexto em conformidade com o Projeto Básico. A visita deverá ser acompanhada de profissional técnico habilitado pertencente ao quadro da Prefeitura de Governador Celso Ramos e agendada no Setor de Planejamento através do telefone (48) 3039-7563/3262-0569 com a Sra. Larissa ou quem a mesma designar e/ou através do e-mail projetos.pmgcr@gmail.com. Apresentar declaração formal da visita através do (s) profissional (is) técnico(s), conforme modelo do **Anexo IV.**”

O EDITAL PRESCREVE QUE A EMPRESA DEVERÁ DECLARAR O SEU OU SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E QUE ESTE OU ESTES DEVERÃO POSSUIR CREA OU CAU E SEREM DETENTORES DE ACERVO TÉCNICO. A EMPRESA APRESENTOU COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOIS PROFISSIONAIS E DEIXOU DE APRESENTAR PRA UM DELES O ACERVO TÉCNICO, DEIXANDO DE ATENDER AO EDITAL. BEM COMO NÃO APRESENTOU A VISTORIA EM CONFORMIDADE COM O REQUISITO EXIGIDO NO ITEM 7.2.1.6 DO EDITAL.

QUANTO ÀS ALEGAÇÕES EM RELAÇÃO AOS INDICES E CAPITAL SOCIAL ASSIM PRESCREVE O EDITAL:

7.2.2.6 – Comprovação de possuir capital social mínimo **ou** patrimônio líquido de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial **ou** através da apuração dos Índices abaixo, representados por: (...)”

PORTANTO A EMPRESA ATENDE A UM DESTES REQUISITOS, POIS APRESENTOU PATRIMÔNIO LÍQUIDO A CONTENTO.

PORÉM, POR NÃO ATENDER A **TODOS** OS REQUISITOS RESTA INABILITADA DO CERTAME.

CONCLUINDO:

RESTAM HABILITADAS AS EMPRESAS:

1. **PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA**
2. **BF CONSTRUÇÕES EIRELI**



RESTA INABILITADA A EMPRESA:

1. EMPREITEIRA PACHÃO LTDA

DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO, ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. E FICA DESDE JÁ MARCADA A DATA DE 31/08/2022 ÀS 09:30HRS PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA SE NÃO HOVER IMPEDITIVO E TUDO TRANSCORRER NORMALMENTE. CASO OCORRA IMPEDITIVO SERÁ AGENDADA NOVA DATA.

Governador Celso Ramos, 22 de agosto de 2022.

**NAIM JOSÉ ZIEGLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SARA BITENCOURT
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ALEXSANDRO MANOEL PORTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAFAEL VANDO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**